



**ATA DA CCCLI REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2025, EM BRASÍLIA (DF)**

1 Às quinze horas e vinte e um minutos, do dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte cinco,
2 no Hotel Planalto Bittar, situado ao SHS Quadra 3, Asa Sul, Brasília – DF, reuniu-se o plenário
3 deste Conselho Federal de Odontologia (CFO) para a CCCLI (tricentésima quinquagésima
4 primeira) Reunião Ordinária do Plenário, com a presença dos seguintes **Conselheiros Federais**
5 **Efetivos**: Claudio Yukio Miyake - Presidente, Roberto de Sousa Pires - Secretário-Geral, Élio
6 Silva Lucas – Tesoureiro, Ataíde Mendes Aires, Anderson Lessa Siqueira, Gláucio de Morais e
7 Silva, Jairo Santos Oliveira e Samir Najjar; **dos Conselheiros Federais Suplentes**: Bianca Soares
8 Zambiasi, Eduardo Borges Neiva Ferro, João Batista Figueiredo Franco e Romildo José de
9 Siqueira Bringel. **1) Assinatura do Livro de Presença.** Assinaram o livro de presença os
10 participantes acima citados. **2) Verificação do quórum regimental.** O secretário-geral,
11 Roberto de Sousa Pires, constatou *quórum* regimental e justificou a ausência dos conselheiros
12 Raimundo Nazareno de Souza Ávila - Vice-Presidente, Eduardo Esberard Favilla, Gilmar
13 Trevizan e Sandra Regina Pereira Silvestre **3) Abertura da sessão.** O Presidente deu as boas-
14 vindas aos presentes e declarou abertos os trabalhos da CCCLI Reunião Ordinária do Plenário,
15 passando a conduzir a reunião. **4) Apreciação da ata da reunião anterior.** Ata da CCCL
16 Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Federal de Odontologia, realizada no dia 27 de
17 junho de 2025, no Rio de Janeiro/RJ. Tendo sido a ata enviada anteriormente, foi aprovada
18 por unanimidade após as alterações solicitadas. **5) Apreciação de atos baixados pelo Setor**
19 **de Especialização ad referendum do Plenário.** Foi disponibilizada minuta de decisão
20 contendo as portarias emitidas pelo Setor de Especialização do CFO, totalizando cinquenta e
21 uma portarias. Como o documento foi enviado anteriormente, foi posto em votação e
22 aprovado por unanimidade. **6) Apreciação de atos baixados ad referendum do Plenário.** **6.1)**
23 **Resolução CFO-273/2025**, que estabelece os critérios e valores máximos para repasse aos
24 Conselhos Regionais de Odontologia com o objetivo de executar atividades em comemoração
25 ao Dia Nacional do Cirurgião-Dentista, em 25 de outubro de 2025. **6.2)** **Resolução CFO-**
26 **274/2025**, que revoga a Resolução CFO-197, de 29 de janeiro de 2019. **Dr. Claudio** solicitou
27 que a Superintendente-Executiva, **Dra. Ana Clara**, fizesse uma breve explanação sobre a
28 Resolução CFO-274/2025, ocasião em que leu o texto e esclareceu que o CFO recebeu nota
29 técnica do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) sobre cursos na modalidade
30 EAD. Ato contínuo, informou que a Resolução CFO-197/2019 não produzia efeitos, porque
31 nunca foi proibido o registro dos cursos EAD. Por fim, o CADE recomendou que a referida
32 Resolução fosse revogada. Acrescentou que o CADE recomendou a revogação, tendo sido
33 enviada nota técnica aos CROs explicando que não houve alteração legislativa, mas mera
34 formalidade em cumprimento à solicitação do órgão. **Dr. Eduardo Ferro** ressaltou a
35 necessidade de ampla divulgação do assunto, conforme já debatido na Plenária realizada no
36 Rio de Janeiro. **Dr. Claudio** informou que o tema está resolvido, tendo sido atendida a
37 determinação do CADE e respaldada pela decisão do Ministério da Educação (MEC) de não
38 permitir cursos de graduação na modalidade Educação a Distância (EAD). Ressaltou que, com
39 tal decisão, fica solucionada a questão relativa à graduação, no entanto, cresce a preocupação

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
ATA DA CCCLI REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2025, EM BRASÍLIA (DF)

- continuação -

-2-

40 em relação à proliferação de cursos de pós-graduação, sendo lembrado que uma das formas
41 de combate será a implantação do Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). Como os
42 documentos foram enviados anteriormente, foram postos em votação e aprovados por
43 unanimidade. **7) Informes:** Dr. Élio comunicou sobre visita realizada à Agência Nacional de
44 Vigilância Sanitária (Anvisa) e sobre a possibilidade de aprimorar a Resolução da Diretoria
45 Colegiada (RDC) iniciada pelo referido órgão. Dr. Gláucio falou sobre a RDC disponibilizada
46 para consulta pública, frisando que foram destacados tópicos relevantes relacionados ao
47 exercício da profissão, dentre eles a responsabilidade técnica e a sugestão da Anvisa de criar
48 uma espécie de responsável técnico substituto. Informou que, ao analisar códigos de saúde e
49 vigilância de outros estados, chegou-se ao consenso de que é necessária a presença do
50 responsável técnico no local sob sua responsabilidade, embora tal exigência nem sempre
51 tenha sido cumprida. Dando sequência, comunicou que o próximo tema a ser discutido em
52 reuniões posteriores refere-se às canetas de alta rotação e à forma de esterilizá-las. Explicou,
53 de maneira técnica, o ponto de vista da Anvisa e suas exigências, pontuando tratar-se de
54 posicionamento preocupante, que pode inviabilizar o acesso da população à Odontologia,
55 especialmente no serviço público. Comentou, ainda, o posicionamento e as preocupações do
56 grupo de trabalho do CFO, ressaltando que as conversas estão avançando e que a Anvisa
57 demonstra grande interesse na parceria com o Conselho. Informou que há também uma
58 minuta que dispõe sobre o ambiente de trabalho, destacando que essa nota técnica poderá
59 facilitar o gerenciamento de risco e elevar a qualidade técnica do atendimento ao paciente.
60 Ressaltou que as tratativas estão bem adiantadas e que a parceria com a Anvisa abrirá portas
61 para discussões e participação em outros temas relevantes. Dr. Eduardo Ferro parabenizou o
62 trabalho e questionou se as empresas fabricantes desses equipamentos estão sendo
63 chamadas a participar das discussões, visando modernizar ou aprimorar equipamentos e
64 mecanismos de ação. Dr. Gláucio respondeu que as empresas tiveram oportunidade de
65 opinar e participar durante a consulta pública, e que, no momento, a discussão é de caráter
66 técnico entre o CFO e a Anvisa. Dr. Eduardo Ferro explicou que sua colocação se referia à
67 ideia de cobrar das indústrias posicionamento quanto ao desenvolvimento de novas técnicas,
68 mecanismos e equipamentos que auxiliem na execução das políticas públicas. Após breve
69 discussão, Dr. Gláucio comentou sobre os possíveis impactos na assistência odontológica da
70 nova RDC/ANVISA, sobretudo onde o trabalho é precarizado no Sistema Único de Saúde
71 (SUS), acrescentando que, apesar de haver divergência legal, acredita que será possível
72 chegar a um denominador comum, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.
73 Pontuou, também, que esta é a oportunidade de lutar pela elevação da qualidade dos
74 serviços, tanto públicos quanto privados. Dr. João Franco manifestou preocupação com a
75 possibilidade de surgirem empresas que monopolizem equipamentos de esterilização,
76 criando, assim, mais um obstáculo para a classe. Dr. Claudio reforçou que ambas as
77 instituições, CFO e Anvisa, estão satisfeitas em trabalhar juntas e lembrou que agora o CFO
78 tem a possibilidade de questionar e elaborar uma RDC específica para a Odontologia. Dr. João
79 Franco concluiu destacando que a aproximação entre as instituições é importante para
80 fortalecer o trabalho do CFO. Dr. Claudio informou que a Anvisa irá trabalhar no tópico
81 referente à regularização do ambiente estrutural, cabendo ao CFO a regulamentação do

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
ATA DA CCCLI REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA,
REALIZADA NO DIA 24 DE JULHO DE 2025, EM BRASÍLIA (DF)

- continuação -

-3-

82 ambiente de trabalho no que se refere ao exercício profissional e aos procedimentos.
83 Acrescentou que existe uma minuta elaborada pelo grupo de trabalho, que discrimina o tipo
84 de consultório e o procedimento a que se destina, e que a Anvisa solicitou tal minuta para
85 análise, a fim de evitar futuros conflitos com a RDC. Dando seguimento, comunicou que, após
86 a publicação da resolução sobre o ambiente de trabalho, será publicada uma resolução sobre
87 sedação e, posteriormente, será tratado o tema das cirurgias estéticas. Informou, ainda, que
88 o andamento dos trabalhos está mais lento devido à ausência de diretoria na Anvisa e relatou
89 visita ao Conselho Federal de Farmácia (CFF), ocasião em que foram debatidos diversos
90 assuntos, com destaque para a atuação conjunta entre CFO e CFF na atualização do manual
91 de prescrição e procedimentos terapêuticos. **Dr. Ataíde** ressaltou a necessidade de que a
92 Anvisa aplique a norma de forma igualitária, tanto para clínicas particulares quanto para o
93 serviço público. **Dr. Claudio** informou que a Anvisa realizou reunião com o Dr. Edson Hilan,
94 Coordenador-Geral de Saúde Bucal do Ministério da Saúde, visando conscientizar o serviço
95 público sobre o futuro regramento relacionado às discussões em andamento. **Dr. Roberto**
96 falou sobre o prontuário eletrônico do paciente, informando que já foi finalizado, mas que,
97 ao ser encaminhado para publicação, surgiram questionamentos sobre a formatação; assim
98 que concluído, será lançado oficialmente, com divulgação à classe sobre sua importância. **Dr.**
99 **Eduardo Ferro** informou que o PL nº 3.000/2024, que dispõe sobre o Exame Nacional de
100 Proficiência em Odontologia (ENPO), de autoria do Senador Marcos Pontes, está em
101 tramitação no Senado. O projeto já foi aprovado na Comissão de Educação e Cultura e
102 encontra-se na Comissão de Assuntos Sociais aguardando relator. Reforçou a importância de
103 atuar com foco nesse projeto de lei, visto que representa mais um mecanismo de proteção
104 ao ensino odontológico. **Dr. Claudio** comentou que o projeto da Medicina avança em ritmo
105 mais rápido e lembrou que o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (ENAMED)
106 está voltado para as escolas, enquanto o ENPO tem foco nos egressos, solicitando que a
107 Comissão Parlamentar dê prioridade ao assunto. **Dra. Bianca**, sobre o ENPO, informou que a
108 ideia é que o próximo exame seja *on-line*, já que neste momento não tem nenhuma influência
109 na vida do egresso. Falou que um dos objetivos é aumentar a abrangência territorial do
110 exame. Informou que foram analisadas as maneiras de aplicação, o nível de segurança,
111 licitação da empresa e outras variáveis. Após a realização dos exames será feita uma
112 comparação entre os dados obtidos com os dois exames, presencial e *on-line*. Informou que
113 este ano não haverá o exame, ficando para o ano de 2026, de forma *on-line*, e que a licitação
114 já está em andamento. Comunicou que estão buscando caminhos para conseguirem um
115 relator, bem como lembrou que o relator deve fazer parte da comissão na qual o PL está
116 tramitando. Pontuou a necessidade de encontrar logo um relator para dar andamento ao
117 projeto. **Dr. Samir** manifestou preocupação com a avaliação apenas teórica e questionou
118 como ficaria a parte clínica. **Dra. Bianca** esclareceu que o exame contempla perguntas clínicas
119 e que, futuramente, existe a possibilidade de utilização de realidade virtual para tomada de
decisão. **Dr. Claudio** lembrou que são situações distintas, um curso EAD e uma avaliação EAD.
120 **Dra. Bianca** informou que entende a preocupação do Dr. Samir, mas acredita que, ao ter feito
121 um curso presencial, o aluno já tenha passado pela parte de práticas clínicas. **Dr. Anderson**
122 comentou que muitos colegas estão questionando quais são as atualizações sobre a
123

- continuação -

-4-

124 certificação digital para a prescrição eletrônica. **Dr. Claudio** relatou que a licitação ficou
125 parada, mas que o assunto está sendo retomado. Ainda sobre o assunto, **Dr. Glaucio**
126 questionou se o CFO tinha acesso ao número de profissionais que prescrevem e comentou
127 sobre a prescrição eletrônica do Conselho Federal de Medicina (CFM), desenvolvida em
128 parceria com o CFF e com o Instituto Nacional de Tecnologia (INT). **Dr. Claudio** informou que,
129 desde o início, o CFO trabalhou em parceria com o INT, mas, como as prescrições não geravam
130 QR Code, estas não eram aceitas pelas farmácias. Acrescentou que, a partir de agora, será
131 iniciada uma etapa mais prática. **Dr. Jairo** falou sobre a reestruturação da Lei de Acesso à
132 Informação (LAI) e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). **Dr. Claudio** ressaltou que a
133 reestruturação da LAI/LGPD é importante e informou que a empresa Vanzolini está realizando
134 um trabalho referente ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e à LAI. **Dr. Jairo**
135 esclareceu que realizou o questionamento em razão da necessidade de apresentar um
136 posicionamento à comissão responsável. **Dr. Claudio** comunicou que a plenária de
137 julgamento ético está prevista para ocorrer no dia quatorze de agosto. Lembramos que todas
138 as deliberações e os pormenores relativos aos assuntos acima debatidos se encontram
139 disponíveis em áudio. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente do CFO agradeceu
140 a todos e encerrou a reunião às dezessete horas e nove minutos. Para constar, eu, Fábio
141 Rocha, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada, vai assinada por
142 todos os participantes natos. Brasília (DF), vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e
143 cinco.*****



CLAUDIO YUKIO MIYAKE
Presidente



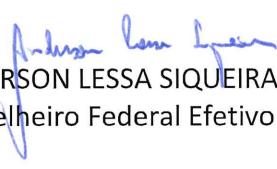
ROBERTO DE SOUSA PIRES
Secretário-Geral



ÉLIO SILVA LUCAS
Tesoureiro



ATAÍDE MENDES AIRES
Conselheiro Federal Efetivo



ANDERSON LESSA SIQUEIRA
Conselheiro Federal Efetivo



GLÁUCIO DE MORAES E SILVA
Conselheiro Federal Efetivo



JAIRO SANTOS OLIVEIRA
Conselheiro Federal Efetivo



SAMIR NAJJAR
Conselheiro Federal Efetivo

- continuação -

-5-



BIANCA SOARES ZAMBIASI
Conselheira Federal Suplente



EDUARDO BORGES NEIVA FERRO
Conselheiro Federal Suplente



JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO
Conselheiro Federal Suplente



ROMILDO JOSÉ DE SIQUEIRA BRINGEL
Conselheiro Federal Suplente